

Declaramos para os devidos fins que a LEI n. 3.120/17 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 30/10/2017 a 30/11/2017.

Rondinely
RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretario Municipal de Gestão e Planejamento
CPF: 788.557.301-00 / MAT: 66468.

LEI Nº 3.120, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“Cria Cargo Comissionado de Coordenador de Eventos do Município de Inhumas e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, aprovou e eu, **ABELARDO VAZ FILHO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo Comissionado de **Coordenador de Eventos** do Município de Inhumas, vinculado à Secretaria de Promoção Social, cuja remuneração e atribuições são as constantes desta Lei.

Art. 2º - O vencimento base do cargo previsto no art. 1º será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Constituem atribuições do cargo de Coordenador de Eventos:

I – Coordenar a criação e estabelecimento de um calendário de eventos do Município de Inhumas, visando a promoção de atividades de lazer, culturais e de resgate histórico da cidade;

II – Elaborar e coordenar projetos para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte no Município;

III – Avaliar solicitações da comunidade quanto à viabilidade cultural, artística e de lazer para a realização de eventos públicos;

IV – Coordenar a participação, apoio e realização conjunta de eventos do Município de Inhumas com entidades públicas ou privadas;

V – Elaborar projetos, compilar documentos e acompanhar convênios com o Governo Federal e Estadual visando à realização de eventos no Município de Inhumas;

VI – Prestar contas da execução física e financeira dos eventos realizados através de convênios e demais acordos com outras esferas de governo;

VII – Exigir e analisar a prestação de contas de terceiros cooperados ou conveniados como Município de Inhumas;

Declaramos para os devidos fins que a LEI n. 3.120/17 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 30/10/2017 a 30/11/2017.

RBarros
RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretario Municipal de Gestão e Planejamento
CPF: 788.557.301-00 / MAT: 66468.

VIII – Acompanhar a execução dos eventos com observância das normas ambientais, de segurança e de saúde pública;


IX – Coordenar equipe destinada à realização de eventos;

X – Encaminhar aos órgãos municipais solicitação de contratação de serviços e produtos necessários à realização de eventos, elaborando termos de referência e realizando levantamentos preliminares.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito

RBarros
RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento